



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2012/GAB/CRE
Porto Velho, 12 de dezembro de 2012.
PUBLICADA NO DOE Nº 2122, DE 19.12.2012

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 14.777, de 07 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO a vigorar no exercício de 2013 será de R\$ 50,29 (cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador-Geral da Receita Estadual